



Folha Nº 01  
Processo Nº 18913/05-9  
Rubrica: *Se*

SENADO FEDERAL  
30 NOV 12 33 PM  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVICO DE PROTOCOLO

PRINCIPAL DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO  
Fls. 01  
*e*



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**


**INTERLEGIJ**

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:  
Porto da Folha – SE

Em: 28/11/2005.

SENADO 018913/05-9  
  
1018913059

Atenciosamente,

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal

AUTUADO COM 01 FLS  
*e*

abrir pasta

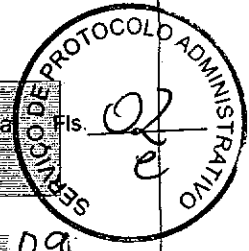
Porta-OK  
Nadin  
03/11/05

Folha Nº 02  
Processo Nº 18913/05  
Rubrica *Bele*

Sigilo OK

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556



**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**Endereço:** RUA CEL. MIGUEL SILVA SANTANA

**Cidade:** PORTO DA FOLHA **UF:** SE **CEP:** 49.800-000

**Telefones:** (79) 3349-1191 **FAX:** 3349-1191

**E-mail:**

**Homepage:**

OK

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa. Não deve ser parlamentar.)

**Nome:** GILNA SOUZA XAVIER

**Unidade/Departamento:** — **Cargo:** VOLUNTÁRIA

**Telefones:** (79) 9987-1991/3351-3053 **FAX:** —

**E-mail:** gilnaxavier@glob.com

OK

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** SOLANO LOPES FEITOSA

**Nome Parlamentar:** CUITE **Partido:** PT do B

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 09/04/1966 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** (79) 3349-1191 **FAX:** 3349-1191

**E-mail:** f

**Homepage:**

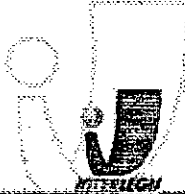
OK

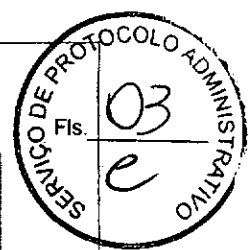
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

PORTO DA FOLHA 26/10/2005

*Solano Lopes Feitosa*  
Assinatura do Presidente

Local e data





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**Endereço:** R. CEL. MIGUEL SILVA SANTANA, 1136

**Cidade:** PORTO DA FOLHA | **UF:** SE | **CEP:** 49.800-000

**Telefones:** (79) 3349-1191 | **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** SOLANO LOUREIRO FEITOSA

**Nome Parlamentar:** ELITE ✓ | **Partido:** PT do B

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2005 | Fim: 31-12-2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 09-04-1966 | **Sexo:**

**Telefones:** 3349-1191 ✓ | **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

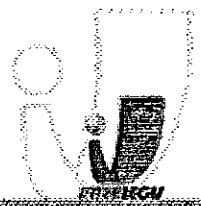
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

R. DA FOLHA, RS, 10, RMS.  
Local e data

*Solano Loureiro Feitosa*  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**Endereço:** R. CEL. MIGUEL SILVA SANTANA 1036

**Cidade:** PORTO DA FOLHA | **UF:** CE | **CEP:** 49.800-000

**Telefones:** 3349-1191 | **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** GILSON PUNTO VILELA

**Nome Parlamentar:** GILSON DE PARINHO **Partido:** PL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.11.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 03/04/1950 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 3349-1191 | **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

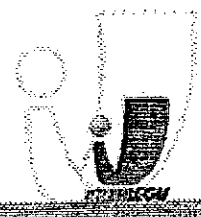
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

R. DA FOLHA, 16, 10, 2005.  
Local e data

Gilson Pinto Vilela  
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 05  
Processo nº 18913/05-9  
Rubrica *[assinatura]*



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE P. DA FOLHA

**Endereço:** Rua: R. MIGUEL SILVA SANTANA, 1036

**Cidade:** PORTO DA FOLHA **UF/SE:** **CEP:** 49.800-000

**Telefones:** 3349-1191 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ANTONIO DE FREITAS BÓRIA

**Nome Parlamentar:** ANTONIO BÓRIA **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-05 **Fim:** 31-12-08

**Aniversário (dia/mês/ano):** 07-12-58 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 9954-8709 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

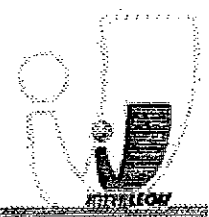
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

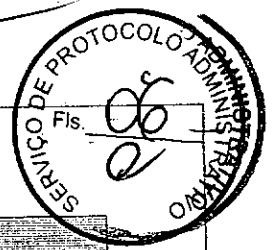
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P. DA FOLHA, 11, 10, 2005.  
Local e data

*[assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brásilia/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL PORTO DA SOLHA

**Endereço:** R. RZ. MIGUEL SILVA SANTANA 1036

**Cidade:** PORTO DA SOLHA | **UF:** SE | **CEP:** 49800-000

**Telefones:** 3349.1131 | **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ANSELMO ALVES RITO

**Nome Parlamentar:** ANSELMO RITO | **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.05 | **Fim:** 31.12.08

**Aniversário (dia/mês/ano):** 30/06/65 | **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 9447-7252 | **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** RITO@BANETE.COM.BR

**Homepage:** \_\_\_\_\_

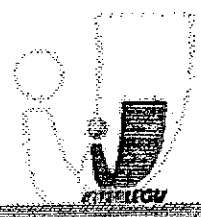
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

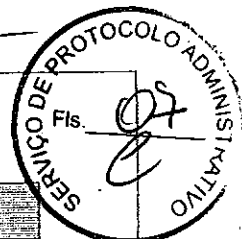
P. SOLHA, 11/10/05.  
Local e data

Anselmo Alves Rito  
Assinatura do Parlamentar

OK



Folha Nº 07  
Processo Nº 18813/05-9  
Rubrica Brec



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE

**Endereço:** RUA CORONEL MIGUEL SILVA SANTANA, 1036

**Cidade:** PORTO DA FOLHA **UF:** SE **CEP:** 49.800-000

**Telefones:** (79) 3349-1191 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOÃO ALVES DE SOUZA ✓

**Nome Parlamentar:** JOÃO CAMPINHO ✓ **Partido:** PFL ✓

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 27/07/60 ✓ **Sexo:** MASCULINO ✓

**Telefones:** (79) 3351-3045 ✓ **FAX:**

**E-mail:**

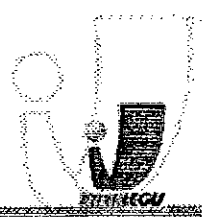
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

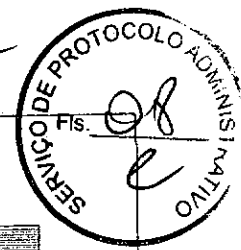
OK  
PORTO DA FOLHA, 26/10/2005.  
Local e data

João Alves de Souza  
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº 08  
Processo Nº 18913/05-9  
Rubrica *Beira*



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Endereço: RUA: CEM NIVEL SILVA SANTANA, 1036

Cidade: PORTO DA FOLHA UF: SE CEP: 49.800-000

Telefones: (79) 3349-1191 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MANUEL DE SOUZA DÓRIA

Nome Parlamentar: MANEZINHO Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 05/05/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 22/05/1939 Sexo: MASCULINO

Telefones: (79) 3349-1131 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

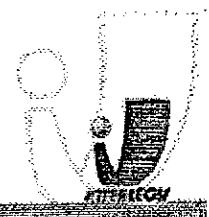
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

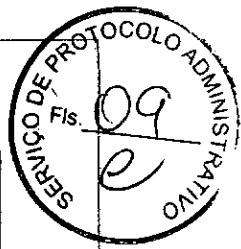
PORTO DA FOLHA 26/10/2005.  
Local e data

*Manuel de Souza Dória*  
Assinatura do Parlamentar

OK



09  
18913/05-9  
Blu



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 3-11-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**Endereço:** R. PEL. MIGUEL SILVA SANTANA, 1036

**Cidade:** PORTO DA FOLHA | **UF:** SE | **CEP:** 49.800-000

**Telefones:** (79) 3349-1191 | **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** THIAGO MOREIRA DE SANTANA ✓

**Nome Parlamentar:** THIAGO SANTANA ✓ | **Partido:** PSB ✓

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 03-03-2005 | Fim: 31-12-2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 14-05-1983 ✓ | **Sexo:**

**Telefones:** 9967-0041 ✓ | **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

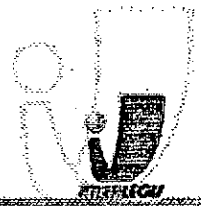
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

OK

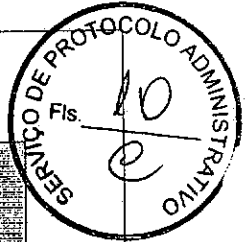
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PORTO DA FOLHA, 05/10/2005.  
Local e data

*Thiago Moreira de Santana*  
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 10  
Assessoria Nº 18813/05-9  
Rubrica *Belle*



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**Endereço:** RUA: CEL. MIGUEL SILVA SANTANA, 1036

**Cidade:** PORTO DA FOLHA | **UF:** SE | **CEP:** 49.800-800

**Telefones:** (79) 3349-1191 | **FAX:** —

**E-mail:** —

**Homepage:** —

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ HIPÓLITO DE REZENDEZ

**Nome Parlamentar:** Hipólito | **Partido:** PV

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 | Fim: 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 09/06/1960 | **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** (79) 9989-0447 | **FAX:** —

**E-mail:** —

**Homepage:** —

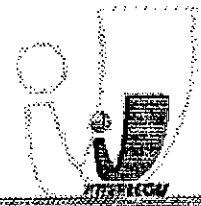
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PORTO DA FOLHA, 26/10/2005  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



AUTUADO COM 00010 FLS  
e



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	10
Processo Nº	18913/05-9 1
Rubrica	Bell

Sig. - ok  
N. lista

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA  
FOLHA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: SE-28030/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, com sede na Rua Coronel Miguel Silva Santana, nº 1036, Porto da Folha-SE neste ato representada por seu Presidente, Vereador SOLANO IDUREIRO FEITOSA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

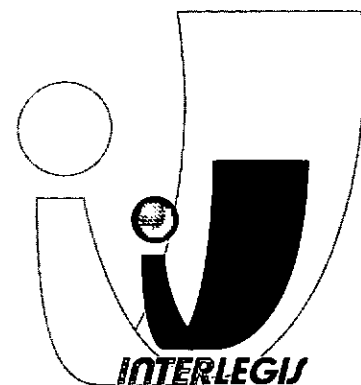
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



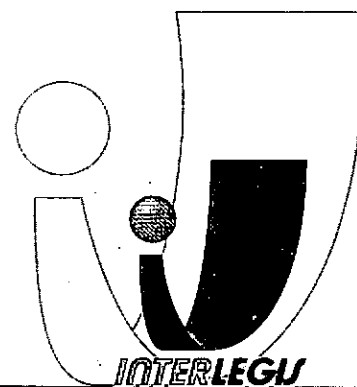


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

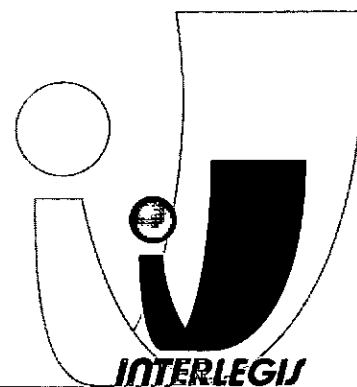
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

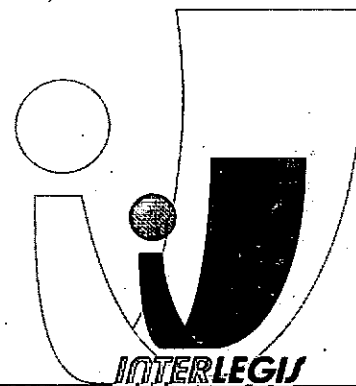
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

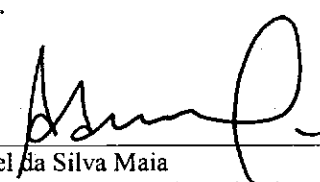
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

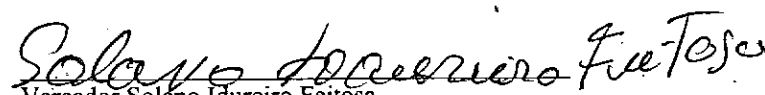
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.


E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

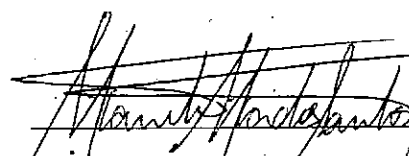
Brasília, 28 de dezembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Solano Idureiro Feitosa  
Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Porto da Folha







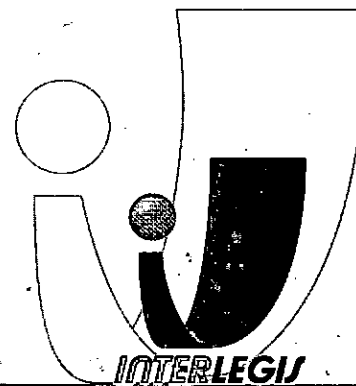
**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	16
Processo Nº	18913/05-9
Rubrica	<i>Becc</i>

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	17
Processo Nº	18913/05-3
Rubrica	BW

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

